

**Pós-Graduação *Lato Sensu* em
Políticas e Gestão da Educação Profissional e Tecnológica**

EDITAL Nº 001/2018-PROPPG, de 23 de janeiro de 2018.

Alterado pela Retificação Nº 01 de 01/02/2018

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG/IFG), torna público o processo para seleção de candidatos às vagas do Curso de Especialização em Políticas e Gestão da Educação Profissional e Tecnológica, de acordo com as disposições deste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de seleção para o Curso de Especialização em Políticas e Gestão da Educação Profissional e Tecnológica do Instituto Federal de Goiás – Câmpus Goiânia.

2. DA APRESENTAÇÃO

2.1. O Curso de Especialização em Políticas e Gestão da Educação Profissional e Tecnológica será realizado no Câmpus Goiânia, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, na modalidade presencial.

2.2. O curso terá uma duração de três semestres, com carga horária total de 360 horas, excluídas deste total as horas destinadas às atividades de orientação do trabalho de pesquisa e elaboração da monografia/artigo de conclusão do curso.

2.3. As aulas serão ministradas às quartas-feiras e sextas-feiras, das 19h às 22h, mas o curso poderá programar eventualmente atividades acadêmicas previamente planejadas aos sábados pela manhã.

2.4. Aos concluintes do curso será concedido o título de Especialista em Políticas e Gestão da Educação Profissional e Tecnológica, expedido pelo Instituto Federal de Goiás.

3. DO PÚBLICO ALVO

O Curso de Especialização em Políticas e Gestão da Educação Profissional e Tecnológica orienta-se aos licenciados, bacharéis e tecnólogos, que atuam como servidores docentes e técnico-administrativos em instituições de educação das redes públicas municipal, estadual e federal, bem como graduados nas diversas áreas do conhecimento que tenham interesse em atuar na área de educação profissional e tecnológica.

4. DO NÚMERO DE VAGAS

Este Edital disponibilizará um total de 40 vagas para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Políticas e Gestão da Educação Profissional e Tecnológica, sendo 20% delas destinadas aos servidores do IFG.

5. DA INSCRIÇÃO:

5.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

5.2. A inscrição dos candidatos às vagas do *Curso de Especialização em Políticas e Gestão da Educação Profissional e Tecnológica* estará aberta no período de 05 a 19 de fevereiro de 2018 e deverá **ser realizada de exclusivamente na forma online** no seguinte site: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>

5.3. Todas as informações prestadas ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.4. Terá a inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a inscrição.

5.5. O IFG não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.6. Poderão inscrever-se os portadores de diploma de ensino superior, reconhecido pelo MEC.

5.7. Será cobrada uma taxa de inscrição de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser paga no período de 05 a 19 de fevereiro de 2018.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição será feita exclusivamente pelo endereço <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao> no período estabelecido no calendário (item 13).

6.1.1. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documento de identificação com foto;
- b) Pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais);
- c) **Preencher todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição disponibilizado e submeter eletronicamente os seguintes documentos em formato PDF (cada arquivo poderá ter no máximo 6 MB):**
 - **Diploma de ensino superior com reconhecimento feito pelo MEC (frente e verso);**
 - **Histórico escolar da Graduação;**
 - **Carteira de Identidade;**
 - **Currículo apresentado no modelo da Plataforma Lattes;**
 - **Comprovação para pontuação dos itens II (Experiência Profissional) e III (Produção Científica) do Anexo 2 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS.**

7. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

7.2. O boleto bancário para a efetivação do pagamento da taxa de inscrição deverá ser emitido no ato da inscrição no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao> ou impresso posteriormente no mesmo endereço.

7.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, preferencialmente em agências do Banco do Brasil, no período de 05 a 19 de fevereiro de 2018.

7.4. O pagamento de inscrição realizado no último dia, via autoatendimento em terminal bancário ou via Internet, deverá ser efetuado conforme condições de funcionamento do banco. O não atendimento dessa exigência implicará o indeferimento da inscrição.

7.5. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento da inscrição.

7.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em moeda corrente. O pagamento em cheque implica liberação somente após sua devida compensação, portanto, a inscrição só será efetivada se a compensação ocorrer até o dia 19 de fevereiro de 2018.

7.7. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento e/ou processamento for efetuado em data e horário posterior à estabelecida no item 7.6, cujo pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos ou aquelas em que o código numérico do boleto não confira com o código numérico do comprovante de pagamento.

7.8. A inscrição somente será efetivada mediante confirmação do pagamento da inscrição.

7.9. Após o pagamento da taxa de inscrição não haverá, em hipótese alguma, devolução da mesma, tendo em vista que a arrecadação é recolhida em conta corrente da União, ficando o IFG impossibilitado de ressarcir o candidato.

7.10. O candidato deverá guardar o boleto com o comprovante de pagamento da inscrição para futura conferência em caso de necessidade.

8. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

8.1. A seleção será feita em três etapas: 1ª. exame da documentação e homologação da inscrição; 2ª. prova escrita; 3ª. análise de títulos.

8.2. Os candidatos somente serão encaminhados a 2ª etapa caso tenham suas inscrições homologadas.

8.3. Somente serão encaminhados para a 3ª etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) na prova escrita.

9. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

9.1. Primeira etapa: Análise da documentação e homologação das inscrições

9.1.1. Análise da documentação de inscrição será feita por uma Comissão designada para este fim. Toda a documentação será analisada para verificar o

atendimento dos termos deste edital, e, caso não atenda aos requisitos, a inscrição não será homologada.

9.1.2. Inscrições não homologadas não participarão do restante do processo seletivo.

9.1.3. A homologação das inscrições **será divulgada até às 23h59 do dia 26 de fevereiro de 2018** no site: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>

9.2. Segunda etapa: prova escrita – eliminatória e classificatória

9.2.1. A prova escrita se constituirá de uma dissertação, tendo como bibliografia básica os textos indicados no Anexo 1.

9.2.2. A prova escrita será realizada das 8h às 12h, do dia **03 de março de 2018**, nas dependências do Câmpus Goiânia do IFG, na Rua 75, nº 46, Centro. CEP: 74055-110. Goiânia, Goiás.

9.2.3. No dia da realização da prova escrita, a entrada dos candidatos na sala de prova terá início às 7h30 e término às 8h **portando documento de identificação com foto conforme Anexo 3 - Orientações Gerais para Realização da Prova Escrita**. O candidato que chegar à sala de prova após as 8h não poderá realizar a prova escrita e estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

9.2.4. A prova escrita terá uma duração máxima de quatro horas.

9.2.5. Durante a prova, não será permitida a consulta a nenhum tipo material.

9.2.6. A prova será avaliada em uma pontuação de zero a dez.

9.2.7. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis) na prova escrita serão eliminados do processo seletivo.

9.3. Terceira etapa: análise de títulos - classificatória

9.3.1. O julgamento será feito a partir da pontuação obtida no Formulário de Avaliação de Títulos, de acordo com pontuação indicada no Anexo 2 deste Edital.

9.3.2. Os títulos serão avaliados até o máximo de 10 pontos.

10. DA APROVAÇÃO

10.1. A pontuação final de cada candidato será obtida a partir da média aritmética simples entre a nota da prova escrita e a nota de títulos.

10.2. O resultado final do Processo Seletivo será disponibilizado até o dia **29 de março de 2018**.

10.3. Serão considerados aprovados os 40 candidatos que obtiverem maior média na pontuação final, respeitado o critério estabelecido no item 4.

10.4. No caso de empate, dar-se-á preferência, sucessivamente:

10.4.1. Ao candidato com maior idade;

10.4.2. Ao candidato com maior pontuação na prova escrita.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos previstos no calendário do Processo Seletivo (item 13), e deverão ser, obrigatoriamente, apresentados em formulário padrão, disponível no endereço

eletrônico: no site: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>

1.2. Os recursos deverão ser endereçados à Comissão do Processo Seletivo e impetrados, **exclusivamente**, pelo e-mail: espedu@ifg.edu.br

11.3. Serão indeferidos os recursos impetrados fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste Edital.

11.4. Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou protocolados. Os recursos assim recebidos serão indeferidos pela Comissão de Seleção.

11.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

12. DA MATRÍCULA

12.1. A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser efetivada na Secretaria de Pós-Graduação do Câmpus Goiânia/IFG, Rua 75, nº 46, Centro. CEP: 74055-110. Goiânia, Goiás, (Sala S-604-B/Telefone: 3227-2771), nos dias **02 e 03 de abril de 2018**, das 08h às 16h.

12.2. Caso algum candidato deixe de efetivar sua matrícula no período indicado no item 12.1, e haja candidatos aprovados em lista de espera, a Comissão responsável pela seleção realizará chamadas subsequentes, nos dias **04 e 05 de abril de 2018**, até o preenchimento das vagas ociosas.

12.3. No ato da matrícula o candidato deverá entregar as cópias das documentações previstas no item 6.1.1., assim como o CPF, declaração de quitação eleitoral, certidão de nascimento ou casamento e certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino) na forma impressa junto dos originais para conferência. Os candidatos que não atenderem às exigências de documentação prevista neste item e no item 6.1.1, ainda que aprovados, não terão direito à matrícula.

13. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Lançamento do Edital	23 de janeiro de 2018
Inscrições	05 a 19 de fevereiro de 2018
Pagamento da taxa de inscrição	05 a 19 de fevereiro de 2018
Homologação das Inscrições	26 de fevereiro de 2018
Recursos da homologação	27 de fevereiro de 2018
Resultado dos recursos da homologação	02 de março de 2018
Prova escrita	03 de março de 2018
Divulgação do resultado preliminar	26 de março de 2018
Recursos do resultado preliminar	27 de março de 2018
Resultado dos recursos	29 de março de 2018
Resultado Final	29 de março de 2018
Matrículas dos candidatos selecionados	02 e 03 de abril de 2018
Início das aulas	04 de abril de 2018

14. DA ADMISSÃO DE ALUNOS ESPECIAIS

14.1. Serão admitidos até o limite de preenchimento de 3 (três) vagas, por disciplina, para alunos especiais.

14.2. Cada estudante poderá cursar uma única disciplina na condição de aluno especial.

14.3. Os interessados na matrícula como aluno ouvinte/especial deverão encaminhar via protocolo no setor de Protocolos do Câmpus Goiânia, Rua 75, nº 46, Centro. CEP: 74055-110. Goiânia, Goiás, uma carta de intenções com justificativa, endereçada à Coordenação do Curso de Especialização em Políticas e Gestão da Educação Profissional e Tecnológica/Departamento de Áreas Acadêmicas I – Edital Nº 001/2018-PROPPG, 23 de janeiro de 2018.

14.4. As matrículas para alunos especiais acontecerão entre nos dias 05 e 06 de abril de 2018.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Esclarecimentos e informações adicionais, acerca do conteúdo deste Edital, poderão ser sanados na Secretaria de Pós-Graduação do Câmpus Goiânia/IFG (Sala S-604-B/Telefone: 3227-2771), no horário das 08h às 16h.

15.2. Ao se inscrever o candidato reconhece a aceitação das normas estabelecidas no presente Edital.

15.3. Os casos omissos ou duvidosos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão responsável pela Seleção e submetidos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para apreciação.

Prof. Dr. Écio Naves Duarte
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO 1

REFERÊNCIA PARA A PROVA ESCRITA

- Texto nº 01:
FRIGOTTO, G. Anos 1980 e 1990: a relação entre o estrutural e o conjuntural e as políticas de educação tecnológica e profissional (cap. 1, parte I – p. 25-54). In: FRIGOTTO, G., CIAVATTA, M. (org). **A formação do cidadão produtivo**: a cultura de mercado no ensino médio técnico. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2006. Disponível em: <<http://www.publicacoes.inep.gov.br/portal/download/434>>. Acesso em: 15 dez. 2015.
- Texto nº 02:
FRIGOTTO, G., CIAVATTA, M. Educar o trabalhador cidadão produtivo ou o ser humano emancipado? (cap. 2, parte I – p.55-70). In: FRIGOTTO, G., CIAVATTA, M. (org). **A formação do cidadão produtivo**: a cultura de mercado no ensino médio técnico. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2006. Disponível em: <<http://www.publicacoes.inep.gov.br/portal/download/434>>. Acesso em: 15 dez. 2015.
- Texto nº 03:
AZEVEDO, Luiz Alberto, SHIROMA, Eneida Oto e COAN, Marival. As políticas públicas para a Educação Profissional e Tecnológica: Sucessivas reformas para atender a quem. **Boletim Técnico do Senac**: a revista da educação profissional. v.38, n.2, maio/agosto 2012. Disponível em: <<http://www.senac.br/media/20984/artigo3.pdf>>. Acesso em: 15 dez. 2015.



ANEXO 2 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO: _____

INSCRIÇÃO Nº: _____

MÉDIA FINAL DO CANDIDATO: _____

I – TITULAÇÃO: (máximo 05 pontos)

GRADUAÇÃO (máximo de 5 pontos - considerar a maior pontuação)		
1	Curso de Licenciatura	05
2	Curso de Bacharelado	04
3	Curso Superior de Tecnologia	03

II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: (máximo 4 pontos)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (comprovada por carteira de trabalho ou contrato de trabalho com o último contracheque)		
1	Experiência na área de ensino acima de dois anos	02
2	Experiência na área de gestão técnico-administrativa na educação acima de dois anos	02
3	Experiência na área de ensino superior a seis meses e menor que dois anos	01
4	Experiência na área de gestão técnico-administrativa na educação, superior a seis meses e menor que dois anos	01

III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA: (máximo de 1 ponto – considerar a produção dos últimos 5 anos)

PRODUÇÃO CIENTÍFICA		
1	Apresentação de trabalhos na área da educação	0,25 até o máximo de 0,5 pontos
2	Publicação de artigos completos em congressos de educação	0,25 até o máximo de 0,5 pontos

ANEXO 3

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

1. O horário da realização da prova é previsto de 08h até as 12h.
2. A prova é escrita e terá duração máxima de 4 horas, tendo início após a leitura destas orientações.
3. O candidato que chegar após as 08h será eliminado do processo seletivo.
4. Durante a prova não será permitida a consulta a qualquer tipo de material.
5. O candidato só poderá se ausentar da sala de realização da prova após decorrida uma hora de seu início.
6. O candidato deverá apresentar o documento de identificação com foto para fazer a prova.
7. Em caso de perda ou roubo do documento de identificação com foto deverá apresentar o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido no máximo há 30 dias.
8. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato o uso ou porte de celular, gravador, receptor, câmera fotográfica, pager, tablet ou similares (ligados ou não).
9. Durante a realização da prova não será permitido qualquer tipo de consulta a material didático, livros, notebooks, pager, tablets, celulares ou similares, assim como não será permitida qualquer tipo de comunicação entre os candidatos.
10. Será eliminado da seleção o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova, bem como for surpreendido portando celular, gravador, câmera fotográfica, pager, notebook, tablet ou similares.
11. O candidato NÃO deve colocar o próprio nome ou qualquer outro tipo de marca que possa identificá-lo na prova ou nos rascunhos. O candidato deve colocar apenas o número do seu protocolo de inscrição na primeira folha dos originais da prova. O candidato que colocar o próprio nome, assinar ou identificar sua prova ou rascunhos de algum jeito será desclassificado.
12. Os professores que acompanharão a realização da prova não podem responder a quaisquer questões que façam referência ao conteúdo solicitado na questão proposta.
13. As provas devem ser entregues à comissão de seleção com redação feita à caneta (azul ou preta). Os rascunhos podem ser redigidos à caneta ou à lápis. O candidato que entregar a prova redigida à lápis será desclassificado.
14. Os candidatos devem utilizar como rascunho as folhas de papel recebidas e, como originais, devem utilizar as folhas impressas com o logotipo do IFG. O material a ser considerado para avaliação é somente o que constar nas folhas impressas (originais de prova). O material escrito nos rascunhos não será lido, nem avaliado pela comissão de seleção.
15. Ao terminar a prova, o candidato deve entregar à comissão de seleção todo o material escrito que produzir durante a realização da prova (rascunhos e originais).
16. O candidato deve utilizar como material para a redação da prova apenas os papéis de rascunho e as folhas originais de prova fornecidos pela comissão da seleção. Canetas, lápis, borrachas e apontadores são de responsabilidade do candidato.
17. Os últimos três candidatos deverão permanecer na sala até às 12h, ou até que todos entreguem suas provas ao professor responsável pela aplicação da prova.

Comissão de Seleção